

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 31 de Agosto de 2022, horário: 08:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 17/08/2022.

**Fim do Recebimento de Propostas e Início da Sessão:** às 09:00 horas do dia 31/08/2022, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br,**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de “Habilitação”, logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.5. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a “**FICHA TÉCNICA**” por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADE OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “**Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica**” deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade “Aberto”.
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Faltam menos de dois minutos**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Falta menos de um minuto**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Encerrado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Faltam menos de dois minutos” e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão “Anexar Proposta Readequada”, essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “9.3”, “9.4” e “9.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 9.10.12. Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 9.10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 30 (trinta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** da contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.

## 9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados;
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o Fornecimento de **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO) E MATERIAL LABORATORIAL**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.12.1.3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União ou Protocolo junto a ANVISA disponível para Consulta;
- 9.12.1.4. Autorização Especial – AE da licitante para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;
- 9.12.1.5. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual/Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
- 9.12.1.6. No caso de ser cotado produto importado na proposta, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para o português, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser (em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, §1º da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).**
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão “Aderir ao Cadastro de Reservas”.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão “Impugnar Processo” na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão “Solicitar Esclarecimentos” na Plataforma Licit Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
  - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
  - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
  - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto
  - 25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, 12 de agosto de 2022.

**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital.

<b>LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>1</b>	A.A.S 100MG *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	400.000		
<b>2</b>	A.A.S 500MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	280.000		
<b>3</b>	ACICLOVIR 200MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	20.000		
<b>4</b>	ACIDO FÓLICO CPR 5MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	300.000		
<b>5</b>	<b>ALBENDAZOL CPR 400MG, *** Ampla Participação.</b>	<b>COMP</b>	<b>112.500</b>		
<b>6</b>	ALBENDAZOL CPR 400MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	COMP	37.500		
<b>7</b>	ALBENDAZOL SUSP 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	30.000		
<b>8</b>	AMBROXOL AD. XPE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	15.000		
<b>9</b>	AMBROXOL PED. XPE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	15.000		
<b>10</b>	AMOXICILINA 500MG.CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	80.000		
<b>11</b>	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	10.000		
<b>12</b>	AMPICILINA 500MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	75.000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

13	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	8.000		
14	<b>AZITROMICINA 500MG CPR, *** Ampla Participação.</b>	<b>COMP</b>	<b>37.500</b>		
15	AZITROMICINA 500MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	COMP	12.500		
16	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	4.000		
17	ATENOLOL 25 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	500.000		
18	ATENOLOL 50 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	500.000		
19	ATENOLOL 100 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	50.000		
20	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	100		
21	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	800		
22	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	2000		
23	<b>CAPTOPRIL 25 MG, *** Ampla Participação.</b>	<b>COMP</b>	<b>375.000</b>		
24	CAPTOPRIL 25 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	COMP	125.000		
25	CAPTOPRIL 50 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	100.000		
26	CEFALEXINA 500MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	100.000		
27	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	4.000		
28	CETOCONAZOL CPR 200MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	100.000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

29	CETOCONAZOL POMADA 30G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	TB	6.000		
30	CIMETIDINA 200MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	80.000		
31	CINARIZINA 25MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	25.000		
32	CINARIZINA 75MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	20.000		
33	CIPROFLOXACINO 500MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	16.000		
34	COMPLEXO B DRG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	DRG	25.000		
35	COMPLEXO B XPE 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	5.000		
36	COMPLEXO B 40MG COMPRIMIDO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	20.000		
37	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	TB	15.000		
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRS	4.000		
39	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	30.000		
40	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	10.000		
41	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	200.000		
42	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	10.000		
43	DICLOFENACO SÔDICO 50MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	200.000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

44	DIGOXINA CPR 0,25MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	150.000		
45	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	50.000		
46	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 10MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	15.000		
47	<b>DIPIRONA GTS 10ML FRA, *** Ampla Participação.</b>	<b>FRA</b>	<b>37.500</b>		
48	DIPIRONA GTS 10ML FRA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FRA	12.500		
49	DIPIRONA SODICA, 500MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	300.000		
50	ENALAPRIL 5MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	180.000		
51	ENALAPRIL 10MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	180.000		
52	ENALAPRIL 20MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	170000		
53	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	1000		
54	ESPIROLACTONA 25MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	20.000		
55	ESPIROLACTONA 50MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	15.000		
56	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	20.000		
57	FUROSEMIDA 40 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	110.000		
58	FLUCONAZOL 150MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	30.000		
59	GLIBENCLAMIDA 5MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	600.000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

60	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	600.000		
61	<b>HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>FRA</b>	<b>15.000</b>		
62	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FRA	5.000		
63	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	4.000		
64	HIOSCINA CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	30.000		
65	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	VD	3.000		
66	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	TB	2000		
67	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	100		
68	LOSARTANA POTASSICA 50MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	500.000		
69	LOSARTANA POTASSICA 100MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	150.000		
70	MEBENDAZOL 100 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	100.000		
71	MEBENDAZOL SUSP. 30ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	VD	5.000		
72	METILDOPA, 250 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	30.000		
73	METILDOPA, 500 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	30.000		
74	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	VD	3.000		
75	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	6.000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

76	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	TB	4000		
77	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	VD	4.000		
78	METRONIDAZOL 250MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	100.000		
79	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	TB	4.000		
80	<b>METFORMINA 500 MG, *** Ampla Participação.</b>	<b>COMP</b>	<b>375.000</b>		
81	METFORMINA 500 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	COMP	125.000		
82	<b>METFORMINA 850 MG, *** Ampla Participação.</b>	<b>COMP</b>	<b>375.000</b>		
83	METFORMINA 850 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	COMP	125.000		
84	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	POM	4.000		
85	NIFEDIPINA 20 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	50.000		
86	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	TB	5.000		
87	NIMESULIDA 100MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	40.000		
88	NISTATINA CREME VAGINAL 60G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	BNG	5.000		
89	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	3.000		
90	ÓLEO DE GIRASOL 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	2.000		
91	ÓLEO DE GIRASOL 200ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	3.000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>92</b>	<b>OMEPRAZOL 20MG COMP, *** Ampla Participação.</b>	<b>COMP</b>	<b>300.000</b>		
<b>93</b>	OMEPRAZOL 20MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	COMP	100.000		
<b>94</b>	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	10.000		
<b>95</b>	PARACETAMOL 500MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	50.000		
<b>96</b>	PARACETAMOL 850MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	15.000		
<b>97</b>	PREDNISONA 5MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	20.000		
<b>98</b>	PREDNISONA 20MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	20.000		
<b>99</b>	PROMETAZINA 25MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	50.000		
<b>100</b>	PROPANOLOL 40MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	500.000		
<b>101</b>	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	ENV	40.000		
<b>102</b>	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	VD	15.000		
<b>103</b>	SECNIDAZOL 1000MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	30.000		
<b>104</b>	SIMETICONA 40MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	15.000		
<b>105</b>	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	12.000		
<b>106</b>	SINVASTATINA 20MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	300.000		
<b>107</b>	SINVASTATINA 40MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	200.000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

108	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	25.000		
109	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	VD	5.000		
110	SULFATO FERROSO CPR 40MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	100.000		
111	SULFATO FERROSO XPE 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	VD	10.000		
112	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	BISN	1.500		
113	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	POTE	600		
114	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2.000		
115	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2.000		
116	VITAMINA C GOTAS 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	10.000		
117	VITAMINA C 500MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	30.000		
118	VITAMINA C 1G EFERV. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAPS	2.000		
<b>LOTE II - MEDICAMENTO INJETÁVEIS</b>					
119	<b>ACIDO ASCORBICO 1G, *** Ampla Participação.</b>	<b>AMP</b>	<b>24000</b>		
120	ACIDO ASCORBICO 1G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	AMP	8000		
121	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
122	ADRENALINA 1G AMP 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1600		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

123	ÁGUA P/INJECAO 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	32000		
124	<b>ÁGUA P/INJECAO 500ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO), *** Ampla Participação.</b>	FR	10800		
125	ÁGUA P/INJECAO 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	3600		
126	ÁGUA P/INJECAO 5ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
127	AMICACINA 250MG/ML 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
128	AMIODARONA 50MG/ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
129	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
130	AMPICILINA 500MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
131	AMPICILINA 1G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	9600		
132	ATROPINA 0,25MG 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1600		
133	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	6400		
134	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE), *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	4000		
135	BENZ. PENICILINA 400.000 UI INJ AMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1600		
136	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
137	<b>BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>AMP</b>	<b>21000</b>		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

138	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	AMP	7000		
139	<b>BUSCOPAN COMPOSTO 5ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>AMP</b>	<b>10800</b>		
140	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	3600		
141	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	400		
142	CEFALOTINA 1G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	6400		
143	CEFTRIAXONA 1G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	6400		
144	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
145	<b>CIPROFLOXACINO 200MG 100ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>FR</b>	<b>1800</b>		
146	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FR	600		
147	CLORANFENICOL 1G S DILUENTE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	960		
148	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
149	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
150	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
151	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	240		
152	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASODILATADOR 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	960		
153	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	1600		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

154	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	12000		
155	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1600		
156	BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML S/VASO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
157	BUPIVACAÍNA S/V 0,75% INJ AMP 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
158	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
159	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
160	<b>DEXAMETASONA 4MG 2,5ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>AMP</b>	<b>18000</b>		
161	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	AMP	6000		
162	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	20000		
163	<b>DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>AMP</b>	<b>60000</b>		
164	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	20000		
165	DOBUTAMINA 50MG/ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	360		
166	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	640		
167	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	160		
168	FUROSEMIDA 20MG 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	40000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

169	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	8000		
170	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	8000		
171	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	8000		
172	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	8000		
173	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	8000		
174	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1600		
175	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2400		
176	<b>HEPARINA 5000UI 0,25ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>AMP</b>	<b>4800</b>		
177	HEPARINA 5000UI 0,25ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	AMP	1600		
178	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2800		
179	<b>HIDROCORTIZONA 100MG 10ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>FR</b>	<b>9000</b>		
180	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FR	3000		
181	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	8000		
182	INSULINA NPH, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	80		
183	INSULINA REGULAR HUMANA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	80		
184	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	3200		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

185	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	3600		
186	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	4000		
187	METILPREDNISOLONA 500MG INJ, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1600		
188	NOREPINEFRINA 8MG 4ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	800		
189	NOOTROPIL 200MG/ML INJ 5ML AMP IV, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1200		
190	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1600		
191	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
192	OXITOCINA 5UI 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
193	PHOSFOENEMA 130ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	160		
194	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	12000		
195	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	4000		
196	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1200		
197	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	16000		
198	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, *** Ampla Participação.</b>	FR	12000		
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FR	4000		
200	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, *** Ampla Participação.</b>	FR	21000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FR	7000		
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRA	4000		
203	<b>SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>FRA</b>	<b>12000</b>		
204	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FRA	4000		
205	<b>SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>FRA</b>	<b>21000</b>		
206	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FRA	7000		
207	<b>SORO GLICOSADO 5% 500ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>FR</b>	<b>21000</b>		
208	SORO GLICOSADO 5% 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	FR	7000		
209	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1440		
210	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1440		
211	VITAMINA DO COMPLEXO B, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	8000		
212	VITAMINA K 10 MG 1 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
<b>LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO</b>					
213	AMITRIPTILINA 25MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	30000		
214	AMITRIPTILINA 75MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	10000		
215	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	5000		
216	ALPRAZOLAM 1MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	5000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>217</b>	ALPRAZOLAM 2MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	2000		
<b>218</b>	BIPERIDENO 2MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	10000		
<b>219</b>	BROMAZEPAM 6MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	20000		
<b>220</b>	BROMAZEPAM 3MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	15000		
<b>221</b>	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	15000		
<b>222</b>	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	1000		
<b>223</b>	CARBAMAZEPINA 400MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	4000		
<b>224</b>	CARBAMAZEPINA 200MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	30000		
<b>225</b>	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	200		
<b>226</b>	CITALOPRAM 20MG CPR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	1200		
<b>227</b>	CLONAZEPAN CPR 0,5MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	20000		
<b>228</b>	CLONAZEPAN CPR 2MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	20000		
<b>229</b>	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	1000		
<b>230</b>	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	25000		
<b>231</b>	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	25000		
<b>232</b>	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>233</b>	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	400		
<b>234</b>	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	500		
<b>235</b>	CLOROQUINA 250MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	250		
<b>236</b>	DIAZEPAM CPR 5MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	50000		
<b>237</b>	DIAZEPAN CPR 10MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	75000		
<b>238</b>	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	25000		
<b>239</b>	FENITOINA CPR 100MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	40000		
<b>240</b>	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1000		
<b>241</b>	FENOBARBITAL CPR 100MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	40000		
<b>242</b>	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	1500		
<b>243</b>	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2500		
<b>244</b>	FENOBARBITAL INJ 100MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2500		
<b>245</b>	FLUOXETINA 20MG CAPS. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	8000		
<b>246</b>	FLUMAZENIL 0,5MG/ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	50		
<b>247</b>	HALOPERIDOL 1MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	40000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>248</b>	HALOPERIDOL 5MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	40000		
<b>249</b>	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1000		
<b>250</b>	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	1000		
<b>251</b>	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	4000		
<b>252</b>	IMIPRAMINA 25MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	2500		
<b>253</b>	ISOFLURANO 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	50		
<b>254</b>	IVERMECTINA 6MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	10000		
<b>255</b>	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	COMP	1000		
<b>256</b>	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	5000		
<b>257</b>	LEVOMEPRAZINA CPR 25MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	5000		
<b>258</b>	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	400		
<b>259</b>	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1000		
<b>260</b>	MORFINA 10MG/ML 1ML AMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2000		
<b>261</b>	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2000		
<b>262</b>	MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	1500		
<b>263</b>	MORFINA 30MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	400		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>264</b>	NALOXONA 0,4MG/ML INJ AMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	300		
<b>265</b>	NORTRIPTILINA 10MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	1500		
<b>266</b>	NORTRIPTILINA 25MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	3000		
<b>267</b>	NORTRIPTILINA 50MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	1800		
<b>268</b>	OXCARBAZEPINA 300MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	1800		
<b>269</b>	OXCARBAZEPINA 600MG COMP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	900		
<b>270</b>	OXCARBAZEPINA 600MG/ML 100ML SUSP, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	50		
<b>271</b>	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	10000		
<b>272</b>	PETIDINA 50MG/ML 2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2500		
<b>273</b>	RISPERIDONA CPR1MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	15000		
<b>274</b>	RISPERIDONA CPR2MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	12500		
<b>275</b>	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	1000		
<b>276</b>	SERTRALINA CPR. 50MG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	9000		
<b>277</b>	SEVOFLURANO 100 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	25		
<b>278</b>	SEVOFLURANO 250 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	25		
<b>279</b>	TRAMADOL 100MG AMP.2ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	AMP	2500		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>280</b>	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	7500		
<b>281</b>	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CPR	7500		
<b>282</b>	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FC	600		
<b>LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR</b>					
<b>283</b>	<b>ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM, *** Ampla Participação.</b>	<b>PCT</b>	<b>22500</b>		
<b>284</b>	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	PCT	7500		
<b>285</b>	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20000		
<b>286</b>	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20000		
<b>287</b>	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X06, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20000		
<b>288</b>	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20000		
<b>289</b>	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20000		
<b>290</b>	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20000		
<b>291</b>	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20000		
<b>292</b>	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20000		
<b>293</b>	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	LITRO	6000		
<b>294</b>	ALCOOL GEL 500 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	4000		
<b>295</b>	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR, *** Cota Reservada (Item	ROLO	3000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

	Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).				
<b>296</b>	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
<b>297</b>	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
<b>298</b>	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	DZA	1000		
<b>299</b>	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZA	1000		
<b>300</b>	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZA	1000		
<b>301</b>	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DZA	1000		
<b>302</b>	ATADURA GESSADA 10CM X 3 M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	1000		
<b>303</b>	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	1000		
<b>304</b>	<b>ATADURA GESSADA 20CM X 3M, *** Ampla Participação.</b>	<b>PCT</b>	<b>750</b>		
<b>305</b>	ATADURA GESSADA 20CM X 3M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	PCT	250		
<b>306</b>	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	300		
<b>307</b>	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	400		
<b>308</b>	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>309</b>	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 CM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

310	COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO), *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	ROLO	1000		
311	<b>COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND, *** Ampla Participação.</b>	PCT	3000		
312	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III da LC 123/2006).	PCT	1000		
313	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	4000		
314	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	2000		
315	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	3000		
316	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	200		
317	CANULA DE GUEDEL Nº 1 PVC, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	500		
318	CANULA DE GUEDEL Nº 2 PVC, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	500		
319	CANULA DE GUEDEL Nº 3 PVC, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	500		
320	CANULA DE GUEDEL Nº 4 PVC, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	500		
321	CANULA DE GUEDEL Nº 5 PVC, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	500		
322	CATETER NASAL TIPO ÓCULO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
323	CATETER JELCO 14. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>324</b>	CATETER JELCO 16, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
<b>325</b>	CATETER JELCO 18, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
<b>326</b>	CATETER JELCO 20, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
<b>327</b>	CATETER JELCO 22, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
<b>328</b>	CATETER JELCO 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
<b>329</b>	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
<b>330</b>	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	60		
<b>331</b>	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	60		
<b>332</b>	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	60		
<b>333</b>	CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	60		
<b>334</b>	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
<b>335</b>	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 13 LITROS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	200		
<b>336</b>	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 20 LITROS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
<b>337</b>	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LITROS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

338	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
339	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	600		
340	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
341	DRENO DE PENROSE Nº 01. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	200		
342	DRENO DE PENROSE Nº 02. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	200		
343	DRENO DE PENROSE Nº 03. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	200		
344	DEGERMANTE ALCOÓLICO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	100		
345	DEGERMANTE IODO - PVPI, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	100		
346	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL ADULTO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	100		
347	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL PEDIATRICO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	100		
348	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	8000		
349	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	4000		
350	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
351	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL, *** Cota Reservada (Item	UND	1400		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

	Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).				
<b>352</b>	ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1400		
<b>353</b>	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
<b>354</b>	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	5000		
<b>355</b>	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	1000		
<b>356</b>	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
<b>357</b>	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
<b>358</b>	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
<b>359</b>	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO GRANDE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	400		
<b>360</b>	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO MÉDIO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	400		
<b>361</b>	FRALDA GERIATRICA DESC. ADULTO PEQUENA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	400		
<b>362</b>	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	300		
<b>363</b>	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	300		
<b>364</b>	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	300		
<b>365</b>	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	100		
<b>366</b>	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	800		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>367</b>	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	500		
<b>368</b>	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	150		
<b>369</b>	GEL PARA ULTRASSOM 5000G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	GALAO	40		
<b>370</b>	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	70		
<b>371</b>	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	70		
<b>372</b>	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
<b>373</b>	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
<b>374</b>	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
<b>375</b>	LANTERNA CLINICA LED, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>376</b>	LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	140		
<b>377</b>	LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	140		
<b>378</b>	LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	140		
<b>379</b>	LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	140		
<b>380</b>	LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	140		
<b>381</b>	LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	140		
<b>382</b>	LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item	UND	140		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

	Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).				
<b>383</b>	LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	90		
<b>384</b>	LENÇOL 50X50M NATURAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	ROL	600		
<b>385</b>	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	ROL	600		
<b>386</b>	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PAR	1000		
<b>387</b>	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PAR	4000		
<b>388</b>	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PAR	4000		
<b>389</b>	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PAR	4000		
<b>390</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	1000		
<b>391</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	2000		
<b>392</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	2000		
<b>393</b>	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
<b>394</b>	MASCARA DESCARTAVEL KN95, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	3500		
<b>395</b>	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	2000		
<b>396</b>	NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	70		
<b>397</b>	NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	70		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

398	NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	70		
399	NYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	70		
400	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
401	PROPÉS DESCARTAVEL C/100, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	700		
402	PROTETOR FACE SHIELD, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	200		
403	REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU), *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	80		
404	SACO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	400		
405	SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	400		
406	SCALP N 19, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	5000		
407	SCALP N 21, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	5000		
408	SCALP N 23, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	5000		
409	SCALP N 25, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	5000		
410	SCALP N 27, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
411	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40000		
412	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

413	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40000		
414	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40000		
415	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30000		
416	SERINGA DESCARTAVEL 60ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
417	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
418	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
419	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
420	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
421	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
422	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
423	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
424	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
425	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
426	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
427	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>428</b>	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>429</b>	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>430</b>	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>431</b>	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>432</b>	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>433</b>	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>434</b>	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>435</b>	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>436</b>	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>437</b>	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>438</b>	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 20, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>439</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 04, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>440</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 06, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>441</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 08, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>442</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 10, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		
<b>443</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 12, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	700		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>444</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 14, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>445</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 16, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>446</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 18, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>447</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 20, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>448</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 22, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>449</b>	SONDA URETRAL PLASTICA N. 24, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>450</b>	TERMOMETRO INFRAVERMELHO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	70		
<b>451</b>	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20		
<b>452</b>	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	770		
<b>453</b>	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	1400		
<b>454</b>	TUBO DE LATEX 200 (METRO), *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	MTR	560		
<b>455</b>	TUBO DE LATEX 204 (METRO), *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	MTR	350		
<b>456</b>	VASELINA SOLIDA 30G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	35		
<b>457</b>	VYCRIL Nº 0 C/AGULHA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	20		
<b>458</b>	VYCRIL Nº 1 C/AGULHA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	20		
<b>459</b>	VYCRIL Nº 2 C/AGULHA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	20		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO)</b>					
<b>460</b>	ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	348		
<b>461</b>	ADESIVO COM FLUOR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	252		
<b>462</b>	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	160		
<b>463</b>	AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	32		
<b>464</b>	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	100		
<b>465</b>	ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	60		
<b>466</b>	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	1380		
<b>467</b>	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	8		
<b>468</b>	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	180		
<b>469</b>	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	180		
<b>470</b>	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	90		
<b>471</b>	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	180		
<b>472</b>	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	120		
<b>473</b>	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50	CX	120		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

	TUBETES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).				
474	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 2% CX C/ 50 TUBETES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	120		
475	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	144		
476	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	282		
477	ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	6		
478	ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVÁVEL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	6		
479	BABADOR DESC. C/100 UNID, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	900		
480	BICARBONATO DE SÓDIO 200g, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	48		
481	BICARBONATO DE SÓDIO 40g, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	60		
482	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	252		
483	BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	252		
484	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	180		
485	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO F 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA - HASTE LONGA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UNID	120		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

486	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO Ff 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	120		
487	BROCA ENDO Z Fg, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	9		
488	BROCA GATES NUMERACAO VARIADA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	9		
489	BROCA LENTULO KIT COM 4, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	9		
490	BROCA TRANSMETAL Fg, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
491	BROCA TUNGSTENIO MINIMAX, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	27		
492	BROQUEIRO PARA 15 BOCAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
493	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	8		
494	CALLEN COM PMCC, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	9		
495	CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
496	CC INIBIDOR DE CARIE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	6		
497	CERA 4 CORES BASTÕES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
498	CERA ARTICULACAO 18 LAMINAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
499	CERA ORTODONTICA COM 10 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
500	CERA ROSA 7 18 LAMINA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

501	CERA ROSA 9 18 LAMINA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
502	CERA UTILIDADE 18 LAMINAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
503	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
504	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
505	CIMENTO CIRURGICO PO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
506	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	117		
507	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA LINER 24g, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	114		
508	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA RADIOPACA HIDRO C, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	6		
509	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	18		
510	CIMENTO DE ZINCO PO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	18		
511	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
512	CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
513	CIMENTO PULPOSAN PO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
514	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	78		
515	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO INTERIM KIT, *** Cota Reservada (Item	UND	60		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

	Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).				
<b>516</b>	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM LIQUIDO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	60		
<b>517</b>	CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	60		
<b>518</b>	CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	87		
<b>519</b>	CLOREXIDINA GEL 2%, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	15		
<b>520</b>	COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	216		
<b>521</b>	CUBETA DE PLASTICO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	9		
<b>522</b>	EDTA 20 MI, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
<b>523</b>	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	300		
<b>524</b>	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>525</b>	ESPELHO BUCAL Nº 03, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	90		
<b>526</b>	ESPELHO BUCAL Nº 04, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	90		
<b>527</b>	EUCALIPTOL 20 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
<b>528</b>	EUGENOL 20 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>529</b>	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	30		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

530	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	30		
531	FIO DENTAL 100 M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	258		
532	FIO MATRIZ 5MM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	60		
533	FIO MATRIZ 7MM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	60		
534	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	36		
535	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	168		
536	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	48		
537	FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	270		
538	FLUOR GEL NEUTRO 200ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	270		
539	FORMOCRESOL 10 MI, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	80		
540	GESSO COMUM BRANCO 1 Kg, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	36		
541	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	36		
542	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
543	GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	60		
544	IONOMERO DE VIDRO C LIQ, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	100		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>545</b>	IONOMERO DE VIDRO C PO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	100		
<b>546</b>	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQ KIT, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	100		
<b>547</b>	ISOLANTE 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	12		
<b>548</b>	ISOLANTE 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	10		
<b>549</b>	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	24		
<b>550</b>	LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES - INST. MANUAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	JG	18		
<b>551</b>	LUPA DE MAO 75 MM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	10		
<b>552</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	600		
<b>553</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	600		
<b>554</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	300		
<b>555</b>	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	1800		
<b>556</b>	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	72		
<b>557</b>	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	108		
<b>558</b>	OXIDO DE ZINCO 50G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	100		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

559	PAPEL PARA ARTICULACAO ARCADA TOTAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	ROLO	20		
560	PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE C/12 FOLHAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PACOTE	24		
561	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	144		
562	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
563	PEDRA POMES EXTRAFINO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
564	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
565	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	18		
566	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	18		
567	PORTA AMALGAMA PLASTICO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	54		
568	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	10		
569	POTE DAPEN PLASTICO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	70		
570	POTE DAPEN VIDRO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	70		
571	POVIDINE TOPICO 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	LT	80		
572	RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	20		
573	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	20		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

574	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CAIXA	20		
575	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	200		
576	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	200		
577	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	200		
578	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES B1, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	200		
579	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	70		
580	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	70		
581	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	80		
582	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	80		
583	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	80		
584	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	80		
585	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	48		
586	SODA CLORADA C/ 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
587	SOLUÇÃO DE DAKIN C/ 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	60		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

588	SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	60		
589	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	360		
590	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	900		
591	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	10		
592	TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	100		
593	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	100		
594	TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	120		
595	TIRAS DE POLIESTER C/50 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	120		
596	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	300		
597	TRICRESOL FORMALINA 10 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	90		
598	VASELINA SOLIDA 30G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20		
599	VASELINA LIQUIDA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	20		
600	VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FRASCO	20		
<b>LOTE VI - MATERIAL LABORATORIAL</b>					
601	ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL P/126 TESTES K052 (C 120), *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	40		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>602</b>	AGUA DEIONIZADA 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	1000		
<b>603</b>	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	1000		
<b>604</b>	ALBUMINA COLORIMETRICA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	40		
<b>605</b>	ALBUMINA BOVINA 22%, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>606</b>	ALCOOL 70% C/1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	LT	1000		
<b>607</b>	ALCOOL 92% C/1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	LT	300		
<b>608</b>	ANTICOAGULANTE EDTA C/20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	100		
<b>609</b>	ANTICOAGULANTE FLUORETO C/20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	100		
<b>610</b>	ASLO EM LATEX, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	50		
<b>611</b>	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	200		
<b>612</b>	ÁCIDO ACÉTICO PA 1000ML - PF, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>613</b>	CLORETO DE ETILA PA 100ML - PF, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>614</b>	CLORETO DE METILENO PA 1000ML -PF, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>615</b>	CLORETO DE MERCÚRIO PA 250G - PF, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	10		
<b>616</b>	CLOROFORMIO PA 1000ML - PF, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>617</b>	BILIRRUBINA TESTE C/110, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	40		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>618</b>	CALICES DE SEDIMENTACAO DE FEZES CAP. 60ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	500		
<b>619</b>	COLESTEROL ENZIMATICO C/200 TESTES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	100		
<b>620</b>	COLESTEROL HDL ENZIMATICO C/100 TESTES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	180		
<b>621</b>	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	450		
<b>622</b>	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	500		
<b>623</b>	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	350		
<b>624</b>	COPO DE BECKER 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
<b>625</b>	COPO DE BECKER 600ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
<b>626</b>	CREATINIMA ENZIMATICA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	50		
<b>627</b>	CURATIVO ADESIVO PARA PULSAÇÃO CX C/500 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	300		
<b>628</b>	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO P, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	250		
<b>629</b>	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	250		
<b>630</b>	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	250		
<b>631</b>	ÉTER ETÍLICO PA 1000ML - PF, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	24		
<b>632</b>	ODO PA 1000ML - PF, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	24		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>633</b>	FATOR REUMATOIDE EM LATEX, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	40		
<b>634</b>	FITA PARA GLICEMIA CX C/50, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	800		
<b>635</b>	FITA PARA TESTE BHCG C/100 TESTES, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	150		
<b>636</b>	FITA REATIVA PARA URINALISE CX/100 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	400		
<b>637</b>	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P/LAMINAS C/100 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	400		
<b>638</b>	FOSFATASE ALCALINA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	40		
<b>639</b>	FUNIL DE VIDRO 30 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>640</b>	GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO P/72 TUBOS COR BRANCA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>641</b>	GAMA GT, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	40		
<b>642</b>	GARROTE COM TRAVA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	150		
<b>643</b>	GLICOSE K 082-2 C/500, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	100		
<b>644</b>	HCG STRIP CX C/25 TIRAS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	100		
<b>645</b>	HEMOGLOBINA GLICOSILADA K023, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	40		
<b>646</b>	KIT DE COLORAÇÃO P HEMOGRAMA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>647</b>	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL 3 X 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	45		
<b>648</b>	KIT PARA TESTE DE GLICOSE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	450		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>649</b>	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76MM C/50UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	350		
<b>650</b>	LAMINA LISA C/50UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	350		
<b>651</b>	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA CX C/50UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	350		
<b>652</b>	LAMINULA 22X22 C/100 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	500		
<b>653</b>	LAMPARINA A ALCOOL DE 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	80		
<b>654</b>	LIQUIDO DE TURK C/1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	LT	50		
<b>655</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	800		
<b>656</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	800		
<b>657</b>	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	800		
<b>658</b>	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	800		
<b>659</b>	MASSA SELANTE P/ TUBO CAPILAR CX C/1UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	50		
<b>660</b>	OLEO DE IMERSAO C/100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
<b>661</b>	PCR EM LATEX C/100, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	50		
<b>662</b>	PIPETA DE WISTERGREEN 200MM, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	100		
<b>663</b>	PIPETA SOROLOGICA 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>664</b>	PIPETA SOROLOGICA DE 01 MCL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
<b>665</b>	PIPETA SOROLOGICA DE 02 MCL, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
<b>666</b>	PIPETA SOROLOGICA DE 05 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
<b>667</b>	PIPETA SOROLOGICA DE 20 ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	50		
<b>668</b>	PIPETADOR FIXO 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>669</b>	PIPETADOR FIXO 100ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>670</b>	PIPETADOR FIXO 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>671</b>	PIPETADOR FIXO 20ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).]	UND	30		
<b>672</b>	PIPETADOR FIXO 25ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>673</b>	PIPETADOR FIXO 250ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>674</b>	PIPETADOR FIXO 50ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>675</b>	PIPETADOR FIXO 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	30		
<b>676</b>	PLACA DE KLINE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>677</b>	PONTEIRA AMARELA C/1000UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	40		
<b>678</b>	PONTEIRA AZUL C/1000UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	40		
<b>679</b>	PROTEINAS TOTAIS K031, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

<b>680</b>	PROVETA GRADUADA 1000ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>681</b>	PROVETA GRADUADA 500ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>682</b>	PSA C/20, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	CX	30		
<b>683</b>	RELOGIO CRONOMETRO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	100		
<b>684</b>	SORO ANTI - B C/10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	80		
<b>685</b>	SORO ANTI - D C/10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	80		
<b>686</b>	SORO ANTI - A C/10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	80		
<b>687</b>	SORO CONTROLE RH C/10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	80		
<b>688</b>	SORO DE COOMBS C/10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	FR	80		
<b>689</b>	SUORTE PARA VHS, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	5		
<b>690</b>	TESTE RAPIDO COVID-19, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	2000		
<b>691</b>	TESTE RAPIDO SWAB AG, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
<b>692</b>	TRANSAMINASE TGO C/120, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	60		
<b>693</b>	TRANSAMINASE TGP C/120, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	60		
<b>694</b>	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/200, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	60		
<b>695</b>	TUBO DE ENSAIO 05ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	5000		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

696	TUBO DE ENSAIO 10ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	5000		
697	<b>TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML, *** Ampla Participação.</b>	<b>UND</b>	<b>3750</b>		
698	TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1250		
699	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 7,5 ML P/ BANHO MARIA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
700	TUBOS CAPILARES S/HEPARINA C/500 UNID, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	TB	80		
701	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P/ BANHO MARIA, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
702	TUBOS SILICONIZADOS 10ML P/ SORO, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
703	TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
704	TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	1000		
705	TUBOS VACUTAINER C/EDTA PCT C/100 UND, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	PCT	60		
706	UREIA ENZIMATICA C/500, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	KIT	40		
707	VDRL PRONTO P/ USO C/ 6ML, *** Cota Reservada (Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, I da LC 123/2006).	UND	40		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

- 1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de VARGEM GRANDE/MA.

Atendimento ao art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 196 da Constituição Federal do Brasil e demais legislações vigentes relativas à obrigatoriedade do Município na assistência à saúde pública aos Municípios.

A aquisição dos medicamentos faz-se necessária para a população do Município, estimada em 57.168 munícipes (IBGE - 2016) que são atendidos pela rede que compõe a Secretaria Municipal de Saúde através de suas Farmácias Municipais.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
  - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lotel/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
  2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da  
Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

\_\_\_\_\_  
Nome do Contador  
CRC/MA: XXXXXXXXXX  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO IX  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo) e Material Laboratorial, Conforme Especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06320.2022)**

**ANEXO XII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

**REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-042/2022-CPL/PMVG**

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Saúde dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.**